



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1754

DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593,
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRA
TIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

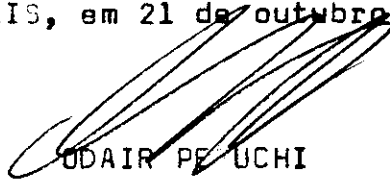
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de
20.10.1992, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos: 15 (Departamento de Educação e Cultura); 16
(Departamento de Esportes e Turismo); 17 (Departamento de Saúde);
18 (Departamento de Promoção Social); e, 19 (Departamento de Obras
e Serviços), passam a vigorar com o remanejamento de Pessoal, con-
forme consta da folha 02 da presente Lei,

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei,
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

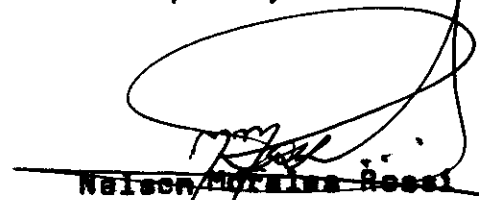
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de outubro de 1.992.


ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 21 de outubro de
1992.


Nelson Moraes Rossi

-Diretor Administrativo-

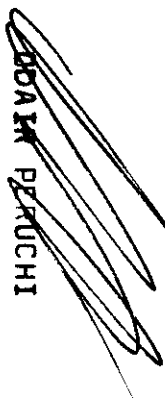
Lei nº 1754/92 de 21.10.92

-continuação-

DEPARTAMENTO MUNICIPAIS

QUADRO DE PESSOAL		SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO N			
Nº DE ORDEM	S E R V I D O R	EMPREGO PUBLICO	REFERÊN CIA.	DEPARTAMENTO DE ORIGEM.	LEI 1593/90 COM POSTERIO RES ALTERA- ÇÕES.	QUADRO/ANEXO	REMANEJADO PARA O DE- PARTAMENTO DE:	LEI Nº 1593/ 90 COM POSTE- RIORES ALTE- RAÇÕES:	QUADRO/ANEXO
01	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LE- VES	XI.0	DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS	14	19	DEPARTAMEN TO DE PRO- MOÇÃO SOCIAL	13	18
02	LEONOR BOTECHIA SPINELLI	1º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VII.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12	17	DEPARTAMEN TO DE OBRAS E SERVIÇOS.	14	19
03	IDECI DE OLIVEIRA MACHADO	1º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VII.0	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO.	11	16	DEPARTAMEN- TO DE EDUCA- ção e CULTU- RA	10	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 21 de outubro de 1992.


ADAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

SITUAÇÃO NOVA

LEI Nº 1593/90 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES:		EMPREGO PÚBLICO	REFERENCIAL
QUADRO/ANEXO			
13	18	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	XI.0
14	19	1º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VII.0
10	15	2º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	VII.0

3º 1992.

[Handwritten signature]